



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 227/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Designa **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO** como responsável por realizar a função de Gestão das Parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Capelinha (MG) e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos definidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 074/2018 e nº 011/2019, que regulamentam, no âmbito do Município de Capelinha (MG), a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e dispõem sobre normas complementares relativas à gestão, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, para realizar a função de Gestora das Parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Capelinha (MG) e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 011/2019.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 2º- Compete à Gestora das Parcerias:

- I – O adequado acompanhamento da execução dos instrumentos de parceria;
- II – A orientação técnica às Organizações da Sociedade Civil;
- III – A mitigação de riscos de inconsistências e apontamento pelos órgãos de controle;
- IV – O cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º- A Servidora Pública Municipal FERNANDA CARDOSO PINHEIRO exercerá a função de Gestora das Parcerias sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 07 de abril de 2.026.


JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito de Capelinha (MG)